

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

1. PREÂMBULO:

1.1 **O Município de Novo Barreiro – RS** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98.338-000, em Novo Barreiro - RS, inscrita no CNPJ 92.410.521/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para comodato de 6 (seis) equipamentos e sistema de rastreamento para os veículos da secretaria municipal da saúde, consistindo em instalar equipamento e a prestação do serviço de rastreamento no território nacional e região do Mercosul e disponibilização de ferramentas responsáveis por disponibilizar eletronicamente informações e meios de interação com o veículo equipado com o sistema de rastreamento (localização, alertas e mensagens) através de um software e conexão via internet, por **Dispensa de Licitação**, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

2. DO OBJETO:

2.1. Comodato de 6 (seis) dos equipamentos e sistema de rastreamento para os veículos das secretaria municipal da saúde, consistindo em instalar equipamento e a prestação do serviço de rastreamento no território nacional e região do Mercosul e disponibilização de ferramentas responsáveis por disponibilizar eletronicamente informações e meios de interação com o veículo equipado com o sistema de rastreamento (localização, alertas e mensagens) através de um software e conexão via internet.

3. DO PREÇO:

3.1 O preço estimado pela administração é de até R\$.300,00 (trezentos reais) mensais.

3.2 O preço será fixo e irrevogável durante o período de contratação.

3.3 O prazo de contratação será por um ano, a partir do dia 02 de maio de 2018.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

05 – *Secretaria Municipal da Saúde*

0501 10 301 0109 2035 339039 - *Manutenção e Conservação de Veículos*

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Cópia do Contrato Social autenticado;

- 6.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;
- 6.3. Certidão de regularidade perante o FGTS;
- 6.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:

- a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.
- b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada:

- 8.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.
- 8.3 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.
- 8.4 Prestar serviços in loco mensalmente.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro RS, 10 de abril de 2018.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATADA: RENATO PEREIRA EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 06.369.183/0001-01
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 492 sala B centro
CIDADE: Alpestre **ESTADO:** RS

OBJETO: Comodato de 6 (seis) dos equipamentos e sistema de rastreamento para os veículos da secretaria municipal da saúde, consistindo em instalar equipamento e a prestação do serviço de rastreamento no território nacional e região do Mercosul e disponibilização de ferramentas responsáveis por disponibilizar eletronicamente informações e meios de interação com o veículo equipado com o sistema de rastreamento (localização, alertas e mensagens) através de um software e conexão via internet.

O equipamento ofertado é da Marca:Concox, Modelo: CRX1 e compreende a prestação do serviço de rastreamento no território nacional e região do Mercosul de veículos prestado pela NRSAT, consistente na comunicação via satélite e/ou de telefonia móvel por serviço prestado pela Telefônica VIVO S.A. e disponibilização de ferramentas responsáveis por disponibilizar eletronicamente informações e meios de interação com o veículo equipado com o sistema de rastreamento (localização, alertas e mensagens) através de um software e conexão via internet.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035 339039 - Manutenção e Conservação de Veículos

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse Público. A situação aqui enquadrasse na Dispensa do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993. Sendo que no Art. 23 da Lei 8.666/93 que trata das modalidades nos diz:

“Art. 23. As modalidades de Licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

Convite – até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica pela pequena relevância econômica da Contratação, estando presente o interesse público, o custo da licitação é superior ao benefício dela extraível.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento foi o do menor preço Global.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 6.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2. Cópia do Contrato Social autenticado;
- 6.3. Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo aos tributos e contribuições;
- 6.3. Certidão de regularidade perante o FGTS;
- 6.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Novo Barreiro, 11 de abril de 2018.

Edinaldo Rupolo Rossetto

Prefeito Municipal

Marcelo Machado Dias

Comissão de Licitação

Fernanda Atz Lavall

Comissão de Licitação

Carmen Lúcia O. Stumm

Comissão de Licitação